



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Lucinei Aparecido Masson, Secretário de Planejamento e Urbanismo, o Sr. Fabrício Simões de Moraes e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de implantação de sistema de iluminação pública no trecho da rodovia BR-369 municipalizada, sob responsabilidade do Município de Rolândia/PR:

O trecho em questão apresenta ausência ou insuficiência de iluminação pública adequada, especialmente no período noturno, comprometendo:

- A segurança viária de condutores, ciclistas e pedestres;
- A visibilidade da sinalização horizontal e vertical;
- A percepção de obstáculos e travessias;
- A segurança pública no entorno da via.

Com a municipalização do referido trecho, passou a ser de competência do Município a gestão e manutenção da infraestrutura urbana correspondente, incluindo os serviços de iluminação pública, o que impõe à Administração o dever de promover as adequações necessárias para garantir condições seguras de utilização da via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A deficiência de iluminação potencializa riscos de acidentes de trânsito, reduz a mobilidade urbana noturna e compromete a qualidade da infraestrutura oferecida à população, evidenciando a necessidade de intervenção do Poder Público.

A atuação pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de planejamento urbano e melhoria da infraestrutura municipal.

Dessa forma, resta caracterizada a necessidade administrativa de implantação de sistema de iluminação pública adequado, eficiente e compatível com as características técnicas da via.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 - Execução direta pelo Município

Consiste na realização dos serviços por meio de equipe própria da Prefeitura, com utilização de recursos humanos e materiais próprios.

a) Vantagens

- Maior controle direto sobre a execução;
- Possível redução de custos administrativos

b) Desvantagens

- Necessidade de estrutura técnica e operacional disponível
- Limitação de equipe e equipamentos
- Dificuldade de atender prazos em obras de maior porte
- Necessidade de aquisição prévia de materiais

2 - Contratação por execução indireta (empreitada)

Consiste na contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

a) Vantagens

- Maior agilidade na execução
- Transferência de riscos à contratada
- Garantia de execução por empresa especializada
- Possibilidade de cumprimento de prazos com maior eficiência



b) Desvantagens

- Necessidade de fiscalização contratual eficiente
- Dependência de empresa contratada

3 - Contratação por loteamento/parcelamento da solução

Consiste na divisão do objeto em etapas, como: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra separadamente.

a) Vantagens

- Possibilidade de maior competitividade em itens específicos;
- Potencial redução de custos unitários

b) Desvantagens

- Maior complexidade na gestão e fiscalização
- Risco de incompatibilidade entre fornecimento e execução

Aumento do risco de atrasos.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado simplificada, utilizando como referência a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

A pesquisa teve como finalidade estabelecer o valor estimado da obra e fornecer fundamento técnico e econômico para a contratação, assegurando que a solução adotada seja viável, vantajosa e transparente, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item/ Solução	Fonte Consultada	Valor Estimado (R\$)	Observações
Execução direta pela Administração Municipal	Orçamento SINAPI (base sem BDI) + hipótese administrativa 8%	R\$ 747.648,70	Cálculo: (Total SINAPI / 1,2917) × 1,08. Necessário comprovar capacidade técnica e parâmetros de custo internos.
Alternativa: Execução Mista	Mescla: 60% Execução Direta + 40%		Hipótese: administração assume



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Item/ Solução	Fonte Consultada	Valor Estimado (R\$)	Observações
(Administração Direta + Contratação Parcial de Serviços)	Orçamento SINAPI	R\$ 806.269,90	60% do escopo; 40% contratado. Ajustável conforme definição das etapas.
Contratação de empresa especializada mediante licitação pública (Concorrência)	Tabela SINAPI - PR	R\$ 894.201,70	Valor original com BDI = 29,17%.

Com base nos valores estimados e na análise dos serviços necessários à execução da obra, verifica-se que, embora a execução direta pela Administração presente, em tese, um custo inicial inferior, sua adoção não se mostra a alternativa mais adequada. Considerando a complexidade técnica do empreendimento, o volume global dos serviços, a necessidade de integração entre diversas especialidades de engenharia e as exigências de controle, segurança e responsabilidade técnica, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil, sob o regime de empreitada global, é a opção mais viável para a Administração Pública, garantindo: Cumprimento das normas técnicas e legais;

- Execução integral da obra conforme projeto executivo;
- Eficiência econômica, considerando o valor total estimado;
- Segurança, acessibilidade e qualidade na entrega final da obra.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, conclui-se que a **Solução 2 - Contratação por execução indireta, mediante empreitada com empresa especializada**, mostra-se a mais adequada para a implantação do sistema de iluminação pública no trecho da BR-369 municipalizada, no município de Rolândia/PR.

A) Vantagens determinantes:

- Especialização técnica: execução por empresa com experiência comprovada em serviços de engenharia elétrica aplicada à iluminação pública
- Maior eficiência operacional: disponibilidade de equipe, equipamentos e logística adequada para execução simultânea de atividades
- Cumprimento de prazos: maior capacidade de atendimento ao cronograma físico-financeiro

B) Aspectos a gerenciar:

- Fiscalização contratual eficiente, com designação de fiscal técnico qualificado
- Acompanhamento do cronograma, evitando atrasos na execução
- Controle da qualidade dos materiais e serviços, especialmente luminárias, postes e conexões
- Verificação do atendimento às normas técnicas (ABNT, concessionária, segurança do trabalho)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

Com a contratação de empresa especializada, espera-se obter:

- Implantação de sistema de iluminação pública adequado às características da via;
- Execução da obra dentro do prazo previsto;
- Entrega do sistema em pleno funcionamento;
- Redução do risco de acidentes no período noturno;
- Melhoria da segurança pública;
- Melhor previsibilidade quanto ao cronograma físico-financeiro.

D) Conclusão:

- Diante da análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante licitação pública (Concorrência) é a solução mais adequada para a implantação de sistema de iluminação pública no trecho da rodovia BR-369 municipalizada, sob responsabilidade do Município de Rolândia/PR.
- Essa alternativa garante segurança técnica, cumprimento de prazos, qualidade construtiva e gestão eficiente dos recursos públicos, atendendo plenamente aos objetivos da Administração Municipal e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia civil, sob o regime de empreitada por preço global, visando à execução para a **implantação de 1,95 km sistema de iluminação pública** no trecho da rodovia **BR-369 municipalizada**, iluminação LED em poste sextante conforme projeto, no município de Rolândia/PR, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à execução completa da obra.

DO PARCELAMENTO

Após análise técnica e administrativa, conclui-se que não haverá parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza integrada dos serviços de implantação do sistema de iluminação pública, que envolvem fornecimento de materiais, infraestrutura elétrica, instalação, testes e comissionamento.

O parcelamento poderia comprometer a compatibilidade técnica entre materiais e execução, dificultar a fiscalização e fragmentar responsabilidades, aumentando o risco de atrasos e retrabalho.

Dessa forma, opta-se pela contratação em lote único, por empreitada global, por se mostrar mais eficiente e adequada ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

DO ESCOPO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O presente escopo tem por objeto a execução da obra de implantação de sistema de iluminação pública no trecho da rodovia BR-369, no Município de Rolândia/PR, sob o regime de empreitada global, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro fornecidos pela Administração.

A construção tem por finalidade suprir a deficiência de iluminação pública da região, promover mais segurança e conforto para a população.

A obra deverá contemplar todas as etapas necessárias à execução completa, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura, luminárias, postes, infraestrutura, instalações elétricas e demais complementares, de modo a entregar a obra plenas condições de uso e funcionamento.

A empresa contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, observando os prazos contratuais, padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade ambiental exigidos.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

A contratação tem por objeto a execução completa da obra implantação de 1,95 km sistema de iluminação pública no trecho da rodovia BR-369 municipalizada, iluminação LED em poste sextante conforme projeto, no município de Rolândia/PR, compreendendo todos os produtos, materiais, equipamentos e serviços necessários para a entrega integral do empreendimento, conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

- Implantação da infraestrutura elétrica necessária ao sistema de iluminação pública;
- Instalação de postes de iluminação;
- Instalação de braços e suportes para luminárias;
- Instalação e fixação de luminárias com tecnologia LED;
- Lançamento e conexão de cabos elétricos;
- Instalação de quadros de comando, proteção e acionamento;
- Execução de aterramento e dispositivos de proteção;
- Realização de testes, comissionamento e energização do sistema;
- Adequações necessárias conforme normas técnicas vigentes.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Concorrência Eletrônica/Contrato

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A execução dos serviços objeto desta contratação será realizada integralmente no local da obra, referente à execução completa da obra implantação de 1,95 km sistema de iluminação pública no trecho da rodovia BR-369 municipalizada, iluminação LED em poste sextante conforme projeto, no município de Rolândia/PR.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos elétricos e luminotécnicos e complementares, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo. A contratada é responsável por garantir a plena observância das especificações, padrões de qualidade, materiais indicados, métodos construtivos e acabamentos definidos nos projetos.

A evolução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos Fiscais de Obras designado pela Administração, sendo obrigatório o atendimento às orientações técnicas e administrativas por eles emitidas. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante ateste formal do fiscal, condicionado à execução conforme projeto, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia.

A documentação técnica específica será:

A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente:

1.1. A empresa deve possuir Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; Capacidade Técnica Operacional; Capacidade Técnica Profissional; Qualificação Econômico-Financeira;

Índices financeiros, a proponente deverá comprovar sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujo valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (Valor maior que)	(LC) (Valor maior que)	(SG) (Valor maior que)
1	1	1

Será exigida a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

Será exigida a apresentação da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se parcelas já executadas de contratos firmados.

1.2. Documentos de qualificação técnica:

a) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado de execução de, no mínimo, uma obra de sistema de iluminação para vias públicas com 1950 metros de extensão semelhante em complexidade tecnológica ao objeto desta licitação ou equivalente superior ao solicitado, se o atestado for de pessoa física a mesma deve estar comprovadamente fazendo parte do quadro de profissionais da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a.1) Serão aceitos somatórios de atestados, desde que os mesmos contemplem a similaridade do objeto total ou que somados atendam tal complexidade técnica, devendo ter no mínimo;

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de obras para fim de iluminação em vias publicas	975 m

a.2) Os atestados devem conter:

- I. Prazo contratual, data de início e término dos serviços;
- II. Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época;
- III. Natureza da prestação dos serviços (continuado ou não);
- IV. Caracterização do bom desempenho do licitante;
- V. Outros dados característicos se houver;
- VI. Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
- VII. Identificação de que as execuções das obras seguiram as normas e especificações técnicas da concessionaria local COPEL.

b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA .

c) Apresentar Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo CREA competente, que comprove a execução de serviços ou obras de características semelhantes em complexidade ao objeto licitado, conforme Resolução CONFEA nº 1.137/2023 e art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

d) Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, a qual deverá ser realizada até a véspera da abertura desta licitação.

d.1) A proponente que não tiver interesse em realizar a visita técnica para elaborar seus custos e planilha de preços, poderá responsabilizar-se por sua conta e risco através dos termos que substituirá o atestado de visita conforme modelo a ser preenchido abaixo:

d.2) Caso a proponente faça a visita o documento acima não precisará ser apresentado, sendo substituído pelo atestado de visita emitido pelo Município.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

f) a declaração, acima exigida na letra “e”, deverá(ão) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica equivalente ou superior às solicitadas no objeto da licitação;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	4	O orçamento deve estar embasado no projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ações judiciais contra o edital de contratação.	2	8	O edital deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, bem como os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital.	3	4	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atrasar o processo de prorrogação.	4	5	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	5	10	Garantir planejamento financeiro, explorar recursos alternativos e adotar estratégias como estudos de mercado.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e do PB com estimativas inadequadas de quantidades a menor ou a maior.	6	3	Tomar como referência para a elaboração de orçamentos quantitativos o projeto construtivo definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e de PB que não considera uma solução completa.	7	10	Ter o ETP e o PB apenas como referência ao projeto construtivo definitivo, que é o elemento base para os processos licitatórios.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência não programada de recurso.	8	4	Ter como um dos fundamentos prévios da montagem de processos licitatórios, a vinculação com recursos financeiros disponíveis.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação malsucedida	9	10	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	10	10	Adotar critérios técnicos rigorosos na licitação, exigir comprovação de experiência e qualificação, e implementar fiscalização ativa durante a execução do contrato.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	11	8	Montagem de processos licitatórios claros, com orçamentos atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente a celebração do contrato.	12	3	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais que culminem em instrução de inexecução durante os trâmites processuais de prorrogação contratual.	13	3	Implementar monitoramento constante, cláusulas rígidas, indicadores de desempenho e garantias contratuais para evitar descumprimentos durante a prorrogação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações.	14	4	O processo licitatório deve, em cumprimento à lei e aos elementos do edital, assegurar a capacidade financeira da vencedora
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Valores cotados se apresentarem inexequíveis.	15	5	Montagem de processos licitatórios com orçamentos claros e atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descontinuar o contrato com a empresa.	16	10	A fiscalização deve antever desvios ao bom andamento da obra, que resultem na possibilidade de descontinuidade do contrato.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não prorrogar o contrato.	17	5	A fiscalização deve acompanhar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	18	4	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação.	19	12	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interromper o fornecimento do serviço.	20	6	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do cronograma físico-financeiro
		Nível de Risco Processual:	128	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Guilherme Almeida Pessoa, matrícula 378638-0 e suplente Sr. Victor Antonio Cancian, matrícula 378671-4. Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no objeto da licitação e na modalidade de contratação por Concorrência, segue a discriminação detalhada dos itens a serem contratados, contendo quantidade, unidade de medida, descrição do serviço e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.641,22
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$885.560,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	TOTAL	R\$ 894.201,70
--	-------	----------------

Prazo de entrega/execução: 3 (três) meses, contados a autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 60 (sessenta) meses.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

O objeto deste processo trata-se de uma obra de engenharia com escopo técnico próprio, projeto definido, não se trata de item de consumo ou serviço de uso comum entre diferentes unidades administrativas, portanto não se aplica a formalização de demanda conjunta.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de preços e a composição do valor estimado para a execução da obra de implantação de 1,95 km sistema de iluminação pública no trecho da rodovia BR-369 municipalizada, iluminação LED em poste sextante conforme projeto, no município de Rolândia/PR, foram realizadas com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantendo conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

A Tabela SINAPI, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, constitui referência oficial para custos de materiais, serviços e encargos de obras de engenharia no Brasil, sendo amplamente utilizada em processos licitatórios públicos.

O uso exclusivo da Tabela SINAPI justifica-se por:

1. Padronização e confiabilidade valores baseados em pesquisas nacionais, atualizados periodicamente, garantindo consistência e transparência na estimativa de custos;
2. Compatibilidade técnica com o projeto executivo – a aplicação dos valores unitários da Tabela SINAPI foi realizada sobre os quantitativos detalhados no projeto, respeitando a regionalização de preços;
3. Fundamentação legal – em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de preços de referência de mercado para estimativa de custo e planejamento da contratação;
4. Eficiência e economicidade – ao utilizar um único parâmetro oficial, assegura-se que a estimativa seja realista, vantajosa e transparente, evitando dispersão ou distorção de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Dessa forma, o valor estimado da obra, calculado com base na Tabela SINAPI, serve como referência para instruir o processo licitatório na modalidade Concorrência, garantindo equidade e competitividade entre os licitantes.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a composição do valor de referência, adotou-se como base de cálculo os custos unitários constantes da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, conforme determina o Decreto Federal nº 7.983/2013, que dispõe sobre a utilização de custos referenciais de obras e serviços de engenharia.

O método estatístico utilizado para obtenção do valor global foi o preço de referência unitário padrão (tabela oficial), aplicado aos quantitativos do projeto executivo, de modo a refletir o custo médio praticado no mercado da construção civil pública, observando a regionalização dos preços e a vigência mais recente da tabela à época da elaboração do orçamento.

A escolha pela utilização da Tabela SINAPI se fundamenta nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, garantindo transparência e padronização dos custos empregados na estimativa orçamentária da obra, compatíveis com os parâmetros técnicos e financeiros usualmente aceitos pelos órgãos de controle externo.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Considerando que o valor estimado desta contratação supera o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), não será adotada a exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores (Lei Complementar nº 176/2025).

No entanto, visando equilibrar a ampliação da concorrência e o apoio às ME/EPP, o certame observará os benefícios previstos em lei, tais como:

Empate ficto: em caso de empate entre proposta de ME/EPP e de empresa de maior porte;

Regularização tardia: possibilidade de apresentação de documentos de habilitação faltantes para ME/EPP.

Dessa forma, garante-se um processo justo, competitivo e transparente, promovendo a participação de micro e pequenas empresas, sem comprometer a ampla concorrência, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência na administração pública.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da execução da obra de implantação de 1,95 km sistema de iluminação pública no trecho da rodovia BR-369 municipalizada, iluminação LED em poste sextante conforme projeto, no município de Rolândia/PR. A necessidade encontra-se devidamente caracterizada, considerando a insuficiência/ausência de iluminação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

trecho, os riscos à segurança viária e pública e a responsabilidade municipal decorrente da municipalização da via.

Foram analisadas as alternativas possíveis quanto à forma de execução, tendo sido identificada como mais adequada a contratação por execução indireta, mediante empreitada global com empresa especializada, em razão de sua maior eficiência operacional, viabilidade técnica e melhor relação custo-benefício.

A solução escolhida apresenta:

- Viabilidade técnica, diante da disponibilidade de empresas capacitadas no mercado;
- Viabilidade administrativa, considerando a estrutura de fiscalização do Município;
- Viabilidade econômica, observada a estimativa preliminar de custos e a compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal;
- Conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência/Projeto Executivo e posterior instauração do procedimento licitatório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
4.4.90.51.00.00.00	16838	17	01

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Evandro Gabriel Depetris, cargo Técnico de Gestão Municipal Diretor de Iluminação Pública e Serviços Elétricos, matrícula 3373002-1, nos termos do art. 18 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, e o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observa os critérios de ciclo de vida da edificação pública, contemplando aspectos de durabilidade, eficiência operacional, manutenção preventiva e redução de impactos ambientais ao longo de sua existência útil.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I - Publicação do edital: até 26/04/2026
- II - Recebimento de propostas e julgamento: até 29/05/2026
- III - Assinatura do contrato e início de execução: até 30/06/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 14 de abril do ano de 2026.

Equipe técnica:

Evandro Gabriel Depetris
Guilherme Almeida Pessôa
Victor Antonio Cancian
Fabrício Simões de Moraes

Autorização do Secretário

Lucinei Aparecido Masson
Secretário de Infraestrutura

Autorização do Secretário

Fabricio Simões de Moraes
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

